



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 47/2024
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 296/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **MERCADO POLIANE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n. 00.070.364/0001-48, com sede à do Comercio n. 624 Centro, Peritiba, Santa Catarina CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **EDISON BAZEI**, portador da Carteira de Identidade n. 1889989 e CPF n. 690.494.919-87, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 203/2023, Pregão Eletrônico n. 57/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é aditar itens ao contrato n. 296/2023 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano de 2024 para os alunos das escolas municipais, SCFV Aquarela e SCFV Clareou.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido os itens n. 14 e 202, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
14	70	UN	18484 - Arroz integral Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparo final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar Arroz integral Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, preparo final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	DALON	6,15	430,50
202	622	UN	12883 - Vinagre tinto Vinagre tinto, ingredientes: fermentado acético de álcool e água potável, conservante INS 224, corante natural INS 150c, acidez 4,0%, acondicionado em embalagem plástica resistente, de 750 ml, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção	Koller	3,80	2.363,10



		Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).				
					Total	2.793,60

2.2. Esse aditivo justifica-se devido a rescisão contratual com a empresa SCUSSIATO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA e a necessidade do município em fornecer esses itens para a merenda escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de até **R\$ 2.793,60 (Dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.34 – Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas

Ação: 2.36 – Alimentação Escolar - Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 - Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 3528 - Aplicações Diretas

Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0083 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 296/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 16 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

MERCADO POLIANE LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

**CARME SALETE BRUSTOLIN
BERTOTTI**
Fiscal do Contrato

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**
Fiscal do Contrato

ELISÂNGELA CICHOTTA
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

RODRIGO JOSÉ MULLER
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 47/2024